



**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 138/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E O
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES
RELACIONADOS A SEGUIR.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei nº. 546/01 de 01/06/01.

DECRETA

Art. 1º Concede Progressão por Antiquidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA	VIGÊNCIA
1113	DIANA GOMES CORREA	K-05-E	K-05-F	03/08/2025
130	NELCIADES DOS SANTOS PINTO	K-05-G	K-05-H	28/07/2025
1120	NEUZIMAR ROCHA BAYERL	K-05-E	K-05-F	05/06/2025
709	VANUSA ALVES RAMOS	K-05-G	K-05-H	05/08/2025

Art. 2º Conceder Adicional por Tempo de Serviço – ATS aos servidores a seguir à partir da data definida, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	VIGÊNCIA
826	ADELITA ALVES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	21/07/2025
1091	EDILEA BARRETO DA CRUZ PEREIRA	SERVENTE	5%	13/08/2025
998	MARCOS ROGERIO PAULINO DE BRITO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	5%	13/08/2025
970	MEYRIELLI DOS SANTOS BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	06/07/2025
972	MICHELE SALMAR DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	27/07/2025
971	ROBERTA CHAVES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	05/07/2025
976	ZENI LUCIA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	5%	12/08/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**